

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

ERRATA TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Presidente da Administração Regional no Estado do Acre do Serviço Social do Comércio, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a proximidade do término do período de 12 (doze) meses de vigência do Processo Seletivo nº 002/2017, de 19/12/2017, homologado em 06/03/2018, destinado a provimento de vagas efetivas e formação de cadastros de reservas atender à demanda do Departamento Regional, Projeto Sesc Ler e Uclas, bem como existência de cadastros de reservas não utilizados, resolve, com fundamento no item 11.12 no Edital do referido Processo Seletivo, combinado com o art. 20 da Resolução Sesc nº 1296, de 23/04/2015, **PRORROGAR** o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2019, cujo vencimento passa a ocorrer dia 05 de março de 2020, observadas a ordem de classificação e a quantidade de cadastros remanescentes, ficando **vedada nova prorrogação**.

Rio Branco (AC), 19 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Carneiro Lameira
Presidente, em exercício

